

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras, conforme Decreto nº 1984 de 13 de outubro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de hora-máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, em virtude da situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº 1984, emitido em 13 de outubro de 2023. Esta situação de calamidade foi ocasionada pelo grande volume de chuvas precipitado em um intervalo de tempo reduzido, que resultou em danos abrangentes nos âmbitos humano, ambiental, material, econômico e social, exigindo medidas emergenciais para a recuperação e reconstrução do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade urgente de contratar os serviços de hora-máquina de de caminhão caçamba e trator sob esteiras encontra sua justificativa na situação de calamidade pública que atualmente afeta o Município de Ametista do Sul. Essa situação foi formalmente reconhecida e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1984, emitido em 13 de outubro de 2023, em virtude das fortes chuvas que ocasionaram danos extensos e imprevisíveis, requerendo medidas imediatas para mitigar as consequências desse evento climático extremo. A urgência em atender a essa situação se enquadra perfeitamente no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando se evidencia a necessidade de ação imediata para evitar prejuízos substanciais e garantir a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, sejam eles de natureza pública ou privada.

A ausência de serviços de hora-máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras expõe as estruturas a riscos significativos e prejudica a continuidade das operações públicas, afetando a segurança e o bem-estar da população. Essa situação se alinha perfeitamente com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando é evidente a urgência em abordar situações que podem causar prejuízos substanciais ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, sejam eles públicos ou privados.

Importante salientar que as chuvas continuaram de forma constante ao longo dos dias após a emissão do Decreto de Calamidade Pública, e a contratação anterior de retroescavadeira não foi suficiente para a demanda de recuperação do Município, sendo também relevante a contratação de

caminhão caçamba e trator sob esteiras para recuperar as áreas afetadas em decorrência da intensa passagem do *El Niño* na região Sul.

Portanto, a contratação dos serviços de hora-máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras, mediante a fundamentação legal e regulatória supracitada, se configura como uma ação imprescindível para restaurar a normalidade no município, conforme a legislação vigente e a necessidade urgente decorrente da situação de calamidade pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a prestação de serviços de hora-máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras, englobando atividades que visam atender às necessidades imediatas do Município de Ametista do Sul em resposta à situação de calamidade pública decorrente das fortes chuvas. O caminhão e o trator será disponibilizado juntamente com um operador altamente qualificado para executar diversas tarefas essenciais, incluindo, mas não se limitando a, escavações, carregamento e movimentação de materiais, abertura de valas e outras ações relacionadas. A finalidade primordial desta solução é contribuir para a recuperação das áreas afetadas e auxiliar na realização de obras e serviços públicos municipais necessários à restauração da normalidade no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar um caminhão caçamba e um trator sob esteiras em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a operação segura e eficaz, além de fornecer um operador de retroescavadeira devidamente habilitado e capacitado, com experiência comprovada na operação desses equipamentos, assegurando a segurança das operações.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente todas as normas de segurança, saúde ocupacional, e demais regulamentações aplicáveis à operação de máquinas pesadas, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;

b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto desta contratação envolve a disponibilização ágil e eficiente de um caminhão caçamba e um trator sob esteiras, em perfeito estado de funcionamento, juntamente com um operador qualificado e experiente. Essa equipe estará prontamente à disposição da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul para atender às demandas emergenciais de hora-máquina de retroescavadeira. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade e as ordens de serviço emitidas pelo órgão contratante, com atenção às normas de segurança e qualidade, contribuindo assim para a rápida recuperação das áreas afetadas e a retomada da normalidade no município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será conduzida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da fiscal do contrato, Sr. Antonio Moacir Tonet, que será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a verificação da qualidade dos serviços prestados, o cumprimento das especificações acordadas e o estrito cumprimento dos prazos estipulados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de

irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista situação de calamidade pública que assola o Município de Ametista do Sul em decorrência das fortes chuvas. O referido dispositivo ampara contratações realizadas em caráter emergencial, quando se verifica a urgência de atendimento a uma situação que poderia ocasionar prejuízos substanciais ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, sejam públicos ou particulares.

Neste contexto, a dispensa de licitação é adotada como um mecanismo viável para a rápida contratação dos serviços de hora-máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras necessários à

reconstrução das áreas afetadas. Isso ocorre devido à inadequação do processo licitatório tradicional para atender de maneira eficaz à urgência da situação. Portanto, a contratação por dispensa de licitação é fundamentada na necessidade de uma resposta imediata para mitigar os prejuízos, restaurar a normalidade e assegurar a segurança das instalações e dos cidadãos afetados.

O dispositivo legal supracitado respalda integralmente a adoção da dispensa de licitação, uma vez que se enquadra nas especificidades das circunstâncias emergenciais e de calamidade pública vivenciadas, proporcionando a agilidade necessária para a contratação da prestação de serviços de hora máquina de caminhão caçamba e trator sob esteiras indispensável à restauração das estruturas danificadas.

Para a prestação dos serviços de hora-máquina de retroescavadeira, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de horas máquina de caminhão equipado com caçamba basculante, traçado 6x4, com capacidade mínima de 12m³.	HORAS	100	R\$ 280,00
2	Contratação de horas máquina de trator sob esteiras, com no mínimo 14000kg, com comando hidráulico, escarificador traseiro, lâmina mínima de 2900mm.	HORAS	100	R\$ 420,00

A estimativa do valor da contratação almejada foi embasada em cotações obtidas junto a três prestadores de serviço, conforme anexo. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a contratação do serviço, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2064 – Manutenção da Malha Rodoviária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços da Terceiros

Ametista do Sul – RS, 16 de novembro de 2023

ANTONIO MOACIR TONET

Secretário Municipal de Obras e Viação

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal